

EDITAL

EDITAL Nº 06 de 27 de fevereiro de 2025 SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR SEAD/UFRGS

A Secretaria de Educação a Distância torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para a função temporária de bolsista para constituir equipe multidisciplinar da SEAD.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital rege o processo de seleção temporária e de cadastro reserva de bolsistas para constituir equipe multidisciplinar, para atuação em projetos da SEAD.
- 1.2. A atuação como bolsista da equipe multidisciplinar não originará qualquer vínculo empregatício com a UFRGS.
- 1.3. Ao bolsista da equipe multidisciplinar é vedado o acúmulo de bolsas de qualquer natureza e fonte.
- 1.4. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

2. DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS BÁSICOS

2.1. O presente edital contempla uma vaga com as atribuições e requisitos básicos:

VA GA	Nº DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS BÁSICOS
Design Educacion al	2	• Desenvolver materiais gráficos, audiovisuais, entre outros; • Realizar direção de arte, elaboração de design visual e animações em materiais educacionais digitais; • Auxiliar na gestão de redes sociais; • Prestar suporte técnico acerca de ferramentas de Tecnologias Digitais e Informação e Comunicação (TDICs) e Moodle; • Realizar assessoria/apoio em design educacional aos cursos, nas questões relacionadas à modalidade a distância; • Ministrar capacitações; • Participar de reuniões quando convocado; • Realizar interlocuções com equipes da UFRGS e UAB/CAPES; • Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para linguagem da modalidade a distância; • Adequar e disponibilizar o material didático nas diversas mídias.	• Ser aluno regular, devidamente matriculado em curso de pós-graduação <i>stricto sensu da UFRGS</i>, na área de Design; • Ter formação complementar em Design Instrucional e Educacional; • Ter experiência profissional nas áreas Educacional e de Design; • Ter produção técnico-científica nas áreas Educacional e de Design.

- 2.2. O bolsista deverá apresentar relatório das atividades realizadas no mês da vigência da bolsa ou quando solicitado.

3. DA REMUNERAÇÃO E ATUAÇÃO

- 3.1. O valor da bolsa mensal será de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) com carga horária de 20h semanais, sendo desenvolvidas na SEAD (campus Centro) mediante a seguinte disposição: 15h presenciais e 5h de forma remota.
- 3.2. O período de atuação será de abril de 2025 a março de 2026. O início da vigência da bolsa ocorrerá após os trâmites internos e assinatura do Termo de Compromisso.
- 3.3. O bolsista deve ter vínculo ativo com a UFRGS para receber a bolsa e, se o vínculo for encerrado, a bolsa também o será.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, via formulário eletrônico <https://www.ufrgs.br/sead/edital-de-selecao-bolsista-design-educacional/> e deverá conter os seguintes documentos (salvos no formato.pdf): comprovante de matrícula, *curriculum vitae* e portfólio.
- 4.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 4.3. Período de inscrição: 28 de fevereiro a 19 de março de 2025.
- 4.4. As inscrições que estiverem de acordo com o disposto no presente Edital serão deferidas e homologadas conforme o cronograma.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O processo seletivo será realizado por uma comissão de seleção formada pela Equipe da Coordenação Acadêmica (COASEAD), Ana Lúcia de Leão Pinto e Paulete Fridman Schwetz.
- 5.2. O processo seletivo ocorrerá em duas fases: 1ª Fase: análise do Portfólio e *Curriculum*. Pontuação máxima de 10 pontos. 2ª Fase: entrevista com os candidatos selecionados na 1ª fase com pontuação igual ou acima de 7 pontos. Pontuação máxima de 10 pontos.
- 5.3. Na análise do *Curriculum* serão avaliados os pontos da trajetória profissional citados no currículo, o conhecimento do candidato sobre área de desenvolvimento em geral; conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento das atividades.
- 5.4. Na análise do portfólio serão considerados qualidade do material, diversidade de formatos e mídias, experiência com a linguagem institucional.
- 5.5. A entrevista técnica será pontuada de 0 a 10 e serão considerados, na avaliação, os pontos a seguir: Conhecimento técnico; Criatividade na resolução de problemas; Habilidades comportamentais e Comunicação.
- 5.6. Não serão aprovados candidatos com menos de 14 de pontuação total (1ª fase + 2ª fase).

- 5.7. As entrevistas acontecerão de forma presencial e as datas serão informadas junto com o resultado da 1ª fase. É responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação no site disposto no subitem 7.1 do Edital.
- 5.8. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser contemplados para a vaga, mediante as seguintes situações: desistência de candidato selecionado; inaptidão do candidato selecionado; surgimento de novas vagas para o mesmo fim. Para todas as situações mencionadas, a ocupação da vaga será efetivada com observância da ordem de classificação e do período de vigência deste edital.

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	28 de fevereiro de 2025
Período de inscrição	28 de fevereiro a 14 de março de 2025
Homologação das inscrições	17 de março de 2025
Divulgação do resultado da 1ª fase e datas das entrevistas	24 de março
Divulgação do resultado preliminar	27 de março de 2025
Prazo para recurso	28 de março de 2025
Divulgação do resultado final após análise dos recursos	31 de março de 2025

7. DO RESULTADO

- 7.1. A divulgação dos resultados ocorrerá na página eletrônica da SEAD/UFRGS: <https://www.ufrgs.br/sead/servicos/oportunidades/>

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Caberá recurso ao resultado preliminar deste edital no prazo estabelecido no item 6.
- 8.2. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, em despacho fundamentado através do formulário <https://www.ufrgs.br/sead/recursos-edital-de-selecao-de-bolsistas/>.
- 8.3. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulados neste Edital.
- 8.4. Os recursos serão julgados pela comissão de que trata o subitem 5.1 do Edital.
- 8.5. A resposta do recurso será enviada diretamente ao email do candidato e, depois, será divulgado o resultado final da seleção.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O prazo de validade deste edital será de um ano, contado a partir da data da publicação do resultado final.
- 9.2. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no site da SEAD <http://www.ufrgs.br/sead/servicos/oportunidades>, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.3. A SEAD reserva-se ao direito de cancelar, anular, suspender ou adiar o edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.
- 9.4. O candidato que não comparecer para a entrevista estará eliminado.
- 9.5. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos, em primeira instância, pela comissão de avaliação deste edital e, em segunda instância, pelo Secretário da SEAD.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **LOVOIS DE ANDRADE MIGUEL**
Data: 28/02/2025 12:50:53-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Lovois de Andrade Miguel
Secretário de Educação a Distância SEAD-UFRGS